



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 110/2008

LEI Nº 962/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA DE FRANCISCO DANTAS DA SILVA, A AVENIDA QUE PARTE DO PONTILHÃO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO, ESTENDENDO-SE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DR. GERARDO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida Francisco Dantas da Silva, a via pública que parte do pontilhão da antiga estrada de ferro, entendendo-se até a Escola Municipal Dr. Gerardo Alves de Melo, localizada no Bairro do Arraial Santa Isabel, no Município de Aracoiaba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 04 de junho de 2008.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE